



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL - Nº 460, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.993 -

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 29, de 18 de dezembro de 1981, que autorizou o Poder Executivo Municipal a DOAR área de 1.000 m² de terreno urbano, situado à Av. 23 de junho, bairro Vila Elias, em Jacupiranga, ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.N.E.R., por não haver este cumprido o estabelecido nos artigos 3º e 4º do citado diploma legal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de dezembro de 1.993.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.993.-

Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo